



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 27 de janeiro de 2025.

De: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Ao Senhor Prefeito Municipal ,

Ref.: Solicitação de Redução do Valor da Tonelada de Resíduo Coletado – Contrato nº 204/2024

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por meio da fiscal do Contrato nº 204/2024, Sra, Marlete Dal Magro, vem, respeitosamente, solicitar a revisão do valor pago por tonelada de resíduos sólidos domiciliares urbanos (lixo orgânico) coletados e transportados no Município de Três Barras do Paraná.

Atualmente, o valor pago por tonelada é de R\$ 628,98 (seiscentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos), conforme estipulado no referido contrato. Contudo, a construção do transbordo municipal, irá reduzir significativamente a quilometragem rodada pelos caminhões de coleta, o que gera uma economia substancial no custo do transporte.

A quilometragem licitada era de 4.719 km mensais necessários para efetuar a coleta e transportar os resíduos até o aterro. Desta quilometragem aproximadamente 3.331 km mensais era destinado ao transporte do centro da cidade até o aterro. Com a implementação do transbordo no município, a quilometragem necessária para a coleta de resíduos em 100% do território do Município até a descarga do caminhão no transbordo é de 1.388, resultando numa diminuição significativa nos custos de operação conforme relatório de coleta anexo a esta solicitação.

Considerando essa redução de custos com o transporte, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente solicita que o valor pago por tonelada de resíduo coletado seja reduzido para R\$ 488,21 (quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos), conforme a planilha de custos, na qual a quilometragem foi ajustada, mantendo os demais valores inalterados.

A alteração solicitada é baseada em uma análise detalhada dos custos operacionais, levando em consideração a economia proporcionada pela redução de quilometragem e pela construção do transbordo. Com isso, espera-se garantir uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, sem comprometer a qualidade do serviço prestado.

A Secretaria solicita autorização para dar continuidade a redução do valor da tonelada de resíduos coletados levando em consideração os fatos acima relatados.

Agradecemos a atenção e aguardamos um retorno breve.

Atenciosamente,

MARLETE DAL MAGRO
Fiscal do Contrato nº 204/2024
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Município de Três Barras do Paraná



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 04 de fevereiro de 2025.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Departamento de Licitações

Considerando as informações, e parecer contidos no presente processo, AUTORIZO o Termo Aditivo para redução de valor pago na tonelada de resíduos coletados, bem como o aumento de meta de 25% no quantitativo de resíduos, tendo em vista a forma como o quantitativo vem aumentando todos os meses, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Promova todas as publicidades necessárias, conforme exigência da legislação vigente.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 204/2023**

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADA: A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida dos Pioneiros, nº 687, Catanduvas/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 40.514.329/0001-95, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, Sr. ADRIANO DUFEK, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 068.487.259-15, inscrito no CPF nº 092.403.009-70, residente na Rua General Osorio, nº 1449, Parque São Paulo, Cascavel/PR, doravante designada CONTRATADA;

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo de prestação de serviços nº 204/2023, instruído no processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 39/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o aditivo de 25% no quantitativo de toneladas de resíduos a serem coletados no Município até a data de expiração do referido contrato em 03/11/2025 e também a redução do valor pago pela tonelada de resíduo, que passará de R\$ 635,86 (Seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 488,21 (quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos) justificada pela construção do transbordo municipal, com fundamento nos art. 57 e 65, II da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por força da alteração realizada por este Termo Aditivo, a cláusula segunda do contrato original passam a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
(Art. 55, III, Lei 8666/93)**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo valor de R\$ 488,21 (Quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos) referente a tonelada coletada e entregue no transbordo, daqui por diante denominado como valor unitário contratual.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica acrescentado o percentual de 25% ao quantitativo de toneladas a serem coletadas, alterado a tabela original, conforme a nova tabela que segue:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.070,36	Tonelada	Prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos não recicláveis e orgânicos produzidos no âmbito do Município de Três Barras do Paraná.	488,21	522.560,45

Tabela válida para o período compreendido entre 01/02/2025 até 03/11/2025.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor do contrato que era de R\$ 724.880,40 (Setecentos e vinte e quatro mil oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos) para o período de 03/11/2024 até 03/11/2025, após aumento de meta de 25% e redução do valor unitário passa ter o valor de R\$ 522.560,45 (quinhentos e vinte e dois mil quinhentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos) para o período de 01/02/2025 até 03/11/2025;

CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

CLÁSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Assinado digitalmente por GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059
DN: C=BR, OU=Presencial, OU=44176499000168, OU=AC SyngularID Múltipla, O=ICP-Brasil, CN=GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.02.04 15:38:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

GERSO FRANCISCO GUSSO:
40988660059

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Três Barras do Paraná/PR, 04 de fevereiro de 2025.

ADRIANO
DUFEK:092403
00970

Assinado de forma digital por ADRIANO DUFEK:09240300970
Dados: 2025.03.28 15:20:25 -03'00'

A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI
ADRIANO DUFEK
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



CAPITAL DO FENÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 204/2023**

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR
Contratada: A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ nº 40.514.329/0001-95.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o aditivo de 25% no quantitativo de toneladas de resíduos a serem coletados no Município até a data de expiração do referido contrato em 03/11/2025 e também a redução do valor pago pela tonelada de resíduo, que passará de R\$ 635,86 (Seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 488,21 (quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos) justificada pela construção do transbordo municipal, com fundamento nos art. 57 e 65, II da Lei nº 8666/93.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 04/02/2025

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Pregão Eletrônico nº39/2023

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR

Contratada: A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ nº 40.514.329/0001-95.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o aditivo de 25% no quantitativo de toneladas de resíduos a serem coletados no Município até a data de expiração do referido contrato em 03/11/2025 e também a redução do valor pago pela tonelada de resíduo, que passará de R\$ 635,86 (Seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 488,21 (quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos) justificada pela construção do transbordo municipal, com fundamento nos art. 57 e 65, II da Lei nº 8666/93.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 04/02/2025

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Pregão Eletrônico nº39/2023

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:E9881825

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6242/2025

DATA 04/02/2025

Súmula. Determina a abertura de Processo Administrativo Ordinário, para apuração dos fatos e eventual aplicação de penalidades, e o afastamento preventivo da sala de aula, nomeia comissão especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHORGERSO FRANCISCO GUSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO RELATÓRIO FINAL DA SINDICÂNCIA, ABERTA PELO DECRETO Nº 6039/2024, DE 29/10/2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica determinado a abertura de Processo Administrativo ordinário, para apuração dos fatos e eventual aplicação de penalidades a servidora efetiva/temporária portadora das matrículas nº 1418-4/1 e 2590-9/1.

Art. 2º. Fica a servidora acima mencionada afastada preventivamente da sala de aula, todavia, deverá cumprir o expediente normal a ser finido local pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Fica nomeada a comissão especial para conduzir o processo administrativo composto pelos seguintes membros;

Nome	Cargo
Dahiane Daniel de Mello Viganó	Presidente
Alessandra Alberton	Membro
Jacqueline Pimentel Oenning	Membro

Art. 4º. Os serviços serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 5º. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 04 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:2D82C38F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6243/2025

DATA 04/02/2025

SÚMULA. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHORGERSO FRANCISCO GUSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 2827/2025 DE 04/02/2025.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 254.286,14 (duzentos e cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos), na seguinte dotação orçamentária:

05	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
05.01	Departamento de Serviços Rodoviário	
267820006.1.002000	Execução de Obras de Infraestrutura rodoviária	
4.490.51(2822)(2640)	Obras e Instalações	254.286,14

Total.....R\$ 254.286,14

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o Superávit Financeiro do exercício de 2024, da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R\$
2640	Operação de Crédito/2022 (Lei nº 2.287/22). FINISA/CAIXA	254.286,14

Total.....R\$ 254.286,14

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024; e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 04 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:319CB640

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6244/2025

DATA 04/02/2025

SÚMULA. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHORGERSO FRANCISCO GUSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 2826/2025 DE 04/02/2025.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 316.126,79 (trezentos e dezesseis mil cento e vinte e seis reais e setenta e nove centavos), na seguinte dotação orçamentária:

08	Secretaria Municipal de Esporte	
0801	Departamento de Esporte	
278120014.1.010000	Execução de Obras de Infraestrutura na área do Esporte	
4.490.51(2844)(638)	Obras e Instalações	316.126,79

Total.....R\$ 316.126,79

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R\$
638	Operação de Crédito/2021 (Lei nº 2084/21)	316.126,79

Total.....R\$ 316.126,79

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024; e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.

DECRETO Nº 6241/2025

Data 04.02.2025

Súmula. Exonera servidor, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Infraestrutura (Cargo em Comissão), Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o requerimento da servidora,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, o servidor Senhor **Valdecir Borges**, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Infraestrutura (Cargo em Comissão), sob a matrícula funcional nº 1632-2/1,

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:D175B75F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 056/2025

EDITAL Nº. 056/2025

04.02.2025

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

Ficam convocadas as candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2023, em seus respectivos cargos, conforme abaixo relacionadas:

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
94º	MAYARA LIOTTO RODRIGUES DE CARVALHO
95º	LUCIANA GONÇALVES DA SILVA
96º	JAIR RIBEIRO NUNES
97º	NIL SEIA FORNASE SIGOLIN
98º	JAQUELINE APARECIDA FAGUNDES ZEFERINO
99º	SHARLYNE CAMILA DA SILVA
100º	AMANDA SCOPEL SCARMOCIN

PROFESSOR APOIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
39º	TALINE REFFATTI

Ficam convocadas as candidatas aprovadas acima descritas para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido,

comprovante de endereço, PIS/PASEP, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 04 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:66391401

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 206/2024

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**Contratada: **CONSORA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 46.812.148/0001-21**

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo de execução de obra, conforme processo administrativo no 57/2024.

Prorrogação do prazo de execução: 30 dias

Novo vencimento da execução: 11/03/2025

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 04/02/2025.

Concorrência Eletrônica nº 11/2024.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:44C3FD66

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6238/2025

DECRETO Nº 6238/2025

Data 04.02.2025

Súmula. Nomeia servidora para ocupar o cargo de Diretora do Departamento Administrativo de Cultura (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei considerando o contido no artigo 56, I da Lei Orgânica, na Lei Municipal nº 2511/2023 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora, **Raquel Lays Rubio Chiquin**, para ocupar o cargo de Diretora do Departamento Administrativo de Cultura (Cargo em Comissão), sob a matrícula funcional nº 1647-0/1.

Parágrafo Único. A remuneração atribuída será contida no anexo IV da Lei Municipal nº. 2788/2025 - CC-4.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:79EA5880

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 204/2023